

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Referência processo fluxus nº 114292024

Referência ETP nº 31082024

### 1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
01	27502	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas).	02	Unidade

1.1 O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 31082024

1.2 O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3 A justificativa da necessidade deste objeto é que a pesquisa de preços constitui elemento fundamental para que a Administração possa avaliar o custo da contratação para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência (art. 23, Lei de Licitações nº 14.133/2021).

1.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024

## 2 FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato.

2.2 O serviço deverá ser realizado no período de 12 (doze) meses.

2.3 O serviço deverá ser prestado no endereço da Prefeitura Municipal de Crato, Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, C/N, Centro, CPE 63.1000-347.

2.4 Após o procedimento de contratação, as solicitações de serviço ocorrerão através de emissão de Ordem de Serviço, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

## 3 FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1 Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação, e transporte do objeto.

## 4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá com o recebimento do serviço e da nota fiscal, seguindo os trâmites de Ordem de Serviço, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.

4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

4.3 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em ordem de compra, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

4.4 Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.


## 5 POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

5.1 Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.


## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato – CE, 30 de agosto de 2024.

  
Júlio Cesar de Souza Melo  
Auditor de Controle Interno

Matrícula nº 50767

  
Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa  
Controladora e Ouvidora Geral Adjunta  
Matrícula nº 49381